LEI N° 2900, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.564,10 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 - Departamento Geral de Educação
12.366.0029.2.115 – PEJA – PROGRAMA APOIO SISTEMA ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA
568: 3.3.90.30.00.00.1153 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.1153–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..R$ 11.564,10
TOTAL.....R$ 15.564,10

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 - Departamento Geral de Educação
12.366.0029.2.115 – PEJA – PROGRAMA APOIO SISTEMA ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA
569: 3.3.90.30.00.00.1153 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.500,00

E o Excesso de Arrecadação da Fonte 153.....R$ 10.064,10
TOTAL.....R$ 15.564,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Novembro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal